



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.979, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Anula e suplementa verbas que menciona no orçamento vigente.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anuladas e suplementadas no orçamento vigente, com arrimo nos artigos 18 e 19 da Lei 4.228, de 21 de agosto de 2024, as verbas a seguir relacionadas, no limite de R\$3.328.611,27 (Três milhões, trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e onze reais e vinte e sete centavos), observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 2º. As anulações tratadas no artigo 1º serão realizadas entre dotações pertencentes ao mesmo Programa Orçamentário, havendo, portanto, alteração apenas da natureza e não de sua finalidade orçamentária. E conforme estabelece o §1º do artigo 19 da Lei 4.228/2024, são livres e não computam no percentual limite para alterações das despesas inicialmente fixadas.



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 09 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO, em
09 de dezembro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

DECRETO 8979/2025

Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
310	11.01.27.812.0111.2.044.339040.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	309	11.01.27.812.0111.2.044.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.891,53
82	04.02.12.368.0042.2.059.319004.02.2610000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	83	04.02.12.368.0042.2.059.319011.02.2610000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.400.000,00
84	04.02.12.368.0042.2.059.319013.02.2610000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83	04.02.12.368.0042.2.059.319011.02.2610000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 294.000,00
348	14.02.06.182.0142.1.021.449052.01.1100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	355	14.02.06.182.0142.2.056.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.089,29
394	15.01.13.392.0151.2.053.339040.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	393	15.01.13.392.0151.2.053.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.500,00
33	02.01.04.122.0020.2.005.339036.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41	02.01.04.122.0020.2.005.339093.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 68.627,25
41	02.01.04.122.0020.2.005.339093.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43	02.01.04.122.0020.2.057.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00
25	02.01.04.122.0020.1.002.449052.01.1100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38	02.01.04.122.0020.2.005.339047.01.1100000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 74.000,00
82	04.02.12.368.0042.2.059.319004.02.2610000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	84	04.02.12.368.0042.2.059.319013.02.2610000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 73.590,57
83	04.02.12.368.0042.2.059.319011.02.2610000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84	04.02.12.368.0042.2.059.319013.02.2610000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 486,20
85	04.02.12.368.0042.2.060.319011.02.2600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84	04.02.12.368.0042.2.059.319013.02.2610000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 99.625,23
86	04.02.12.368.0042.2.060.319013.02.2600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84	04.02.12.368.0042.2.059.319013.02.2610000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.938,18
5	01.01.04.122.0011.2.001.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	01.01.04.122.0011.2.001.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
25	02.01.04.122.0020.1.002.449052.01.1100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38	02.01.04.122.0020.2.005.339047.01.1100000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.618,64
61	04.01.12.367.0041.2.009.339030.01.2400000	MATERIAL DE CONSUMO	64	04.01.12.368.0041.1.004.449052.01.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.973,20
84	04.02.12.368.0042.2.059.319013.02.2610000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82	04.02.12.368.0042.2.059.319004.02.2610000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 37.000,00
84	04.02.12.368.0042.2.059.319013.02.2610000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86	04.02.12.368.0042.2.060.319013.02.2600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.000,00
394	15.01.13.392.0151.2.053.339040.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	389	15.01.13.392.0151.2.053.319013.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 13.000,00
84	04.02.12.368.0042.2.059.319013.02.2610000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82	04.02.12.368.0042.2.059.319004.02.2610000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 21.600,00
394	15.01.13.392.0151.2.053.339040.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	257	17.01.03.092.0161.2.056.319013.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.002,00
254	07.02.08.244.0073.2.039.339030.01.5000003	MATERIAL DE CONSUMO	86	04.02.12.368.0042.2.060.319013.02.2600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.700,00
414	17.01.03.092.0161.2.055.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	01.03.04.122.0013.2.002.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
290	09.01.15.452.0090.2.042.336783.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	288	09.01.15.452.0090.2.042.336783.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00
361	14.04.06.181.0144.2.051.339030.01.4000001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	412	17.01.03.092.0161.2.056.319013.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
84	04.02.12.368.0042.2.059.319013.02.2610000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82	04.02.12.368.0042.2.059.319004.02.2610000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 600,00
371	14.05.06.182.0145.2.052.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	372	14.05.06.182.0145.2.052.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.903,83
82	04.02.12.368.0042.2.059.319004.02.2610000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	83	04.02.12.368.0042.2.059.319011.02.2610000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 298.443,46
84	04.02.12.368.0042.2.059.319013.02.2610000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83	04.02.12.368.0042.2.059.319011.02.2610000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.244,92
86	04.02.12.368.0042.2.060.319013.02.2600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83	04.02.12.368.0042.2.059.319011.02.2610000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.197,59
83	04.02.12.368.0042.2.059.319011.02.2610000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85	04.02.12.368.0042.2.060.319011.02.2600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.981,00
159	05.03.10.304.0052.2.027.339030.01.3030000	MATERIAL DE CONSUMO	157	05.03.10.304.0052.2.027.339039.01.1100000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 28.478,00
107	05.01.10.301.0050.2.020.339032.01.3010000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	05.01.10.301.0050.2.020.319004.01.3010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 3.500,00
61	04.01.12.367.0041.2.009.339030.01.2400000	MATERIAL DE CONSUMO	490	04.01.12.368.0041.2.007.339036.01.2200000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 7.659,68
83	04.02.12.368.0042.2.059.319011.02.2610000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82	04.02.12.368.0042.2.059.319004.02.2610000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 329,04
535	04.02.12.368.0042.2.059.319011.02.2610004	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82	04.02.12.368.0042.2.059.319004.02.2610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.864,60
42	02.01.04.122.0020.2.056.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43	02.01.04.122.0020.2.057.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
41	02.01.04.122.0020.2.005.339093.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43	02.01.04.122.0020.2.057.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 32.190,00
180	05.03.10.305.0079.2.034.319013.01.3030000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	182	05.03.10.305.0079.2.034.339030.01.3030000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 640,10
152	05.02.10.302.0167.2.220.339036.01.3020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150	05.02.10.302.0167.2.220.339030.01.3020000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 230,00
150	05.02.10.302.0167.2.220.339030.01.3020000	MATERIAL DE CONSUMO	153	05.02.10.302.0167.2.220.339039.01.3020000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.509,26
105	05.01.10.301.0050.2.020.339030.02.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	436	05.01.10.301.0064.2.026.339030.02.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
183	05.03.10.305.0079.2.034.339039.01.3030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182	05.03.10.305.0079.2.034.339030.01.3030000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.038,01
179	05.03.10.305.0079.2.034.319011.01.3030000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	182	05.03.10.305.0079.2.034.339030.01.3030000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 886,99
180	05.03.10.305.0079.2.034.319013.01.3030000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	182	05.03.10.305.0079.2.034.339030.01.3030000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.328.611,27